



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre os critérios, pontuação e ponderação a serem utilizados na Avaliação dos candidatos para contratação de professores substitutos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 18, de 26 de novembro de 1991, do CONSEPE;

CONSIDERANDO o que consta do Processo 114/92 - CONSEPE;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aprovar os critérios de divulgação, pontuação e ponderação a serem utilizados na avaliação dos candidatos através de seleção para professor substituto do Departamento de Educação do Centro Universitário de Rondonópolis, que com esta é publicada.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa, em Cuiabá,
15 de março de 1993.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CRITÉRIOS , PONTUAÇÃO E PONDERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS.

A - SELEÇÃO EMERGENCIAL

Compreende-se por seleção emergencial aquela realizada pelo Colegiado de Curso, que limitar-se-á análise de Curriculum Vitae.

1. Critérios de divulgação: a divulgação será feita através de cópias de Edital a serem fixadas em lugares públicos e enviadas a jornais e rádios locais.

2. Avaliação : se realizará através da análise de Curriculum-Vitae, que deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso devidamente comprovado.

3. Prazos : 5 dias úteis - divulgação
1 dia útil - inscrição

4. Pontuação : A avaliação dos títulos somente considerará aqueles diretamente relacionados com a área de conhecimento, objeto da seleção, e terá a seguinte contagem :

A - TÍTULOS

a.1. Título de Doutor	6,00 pontos
a.2. Título de Mestre	4,00 pontos
a.3. Título de Especialização	2,00 pontos

B - EXPERIÊNCIA DO MAGISTÉRIO

b.1. Atividades de pesquisa individual desenvolvida em IES - 1,00 ponto

b.2. Atividades de pesquisa coletiva desenvolvida em IES - 0,50 ponto

b.3. Atividades de ensino em IES -0,50 ponto
por semestre .

b.4. Atividades de ensino no 1º e 2º graus - 0,50 ponto
por ano .

b.5. Atividades de extensão (mínimo 40 horas) -0,50 ponto
cada

Obs: O valor máximo atribuído aos ítems b.3., b.4.e b.5, será de 2,00 pontos cada.

b.6. Produção Científica, artística e/ou cultural, obras de autoria indivi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 02 -

dual e co-autoria, de reconhecido valor científico e/ou cultural inerentes à área de conhecimento, veiculadas em publicações especializadas tais como :

- | | |
|-----------------------------------|-------------------|
| <i>a) - artigo (s) ensaio (s)</i> | <i>0,25 ponto</i> |
| <i>b) - monografia (s)</i> | <i>0,50 ponto</i> |
| <i>c) - dissertação (s)</i> | <i>0,75 ponto</i> |
| <i>d) - tese (s) ou livro (s)</i> | <i>1,00 ponto</i> |

b.7. Atividades de monitoria - 0,50 ponto por semestre.

Obs : O certificado de monitoria terá validade até 02 (dois) anos após a conclusão do curso de graduação.

Notas : 1 - *Não serão computados pontos das monografias, dissertações ou teses obrigatórias para obtenção, respectivamente de curso de especialização, mestrado ou doutorado.*

2 - *Os documentos, em conjunto, valerão até 10 (dez) pontos.*

5. **Resultado :**

- a) Será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos;*
b) Em caso de empate o Colegiado de Curso deverá decidir a favor de um dos candidatos, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

b.1. - maior tempo de experiência no magistério;

b.2. - maior idade.

C - TESTE DE SELEÇÃO

Compreende-se por teste de seleção aquele realizado por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado de Curso que abrangerá a avaliação do Curriculum - Vitae, dissertação, apresentação e defesa de uma proposta de curso.

1. *Critérios de divulgação : a divulgação será feita através de cópias de Edital a serem fixados em lugares públicos e encaminhadas a jornais e rádios locais.*

2. *Pontuação e ponderação.*

2.1. *Critérios de Contagem de Pontos na Avaliação dos Títulos:*

Somente serão considerados aqueles diretamente relacionados com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 03 -

área de conhecimento, objeto da seleção, e terão a seguinte contagem:

a. Títulos

- a.1. Título de Doutor 6,00 pontos
- a.2. Título de Mestre 4,00 pontos
- a.3. Título de Especialização 2,00 pontos

b. Experiência no Magistério

- b.1. Atividades de pesquisa individual desenvolvida em IES - 1,00 ponto
- b.2. Atividades de pesquisa coletiva desenvolvida em IES - 0,50 ponto
- b.3. Atividades de ensino em IES - 0,50 ponto por semestre
- b.4. Atividades de ensino no 1º e 2º Graus - 0,50 ponto por ano
- b.5. Atividades de extensão (mínimo 40 horas) - 0,50 ponto cada

Obs : O valor máximo atribuído aos itens b.3., b.4. e b.5. será de 2,00 pontos cada.

b.6. Produção científica, artística e/ou cultural, as obras de autoria individual co-autoria, reconhecido valor científico e/ou cultural inerentes à área de conhecimento veiculadas em publicações especializadas, tais como :

- a) artigo (s) ensaio (s) 0,25 ponto
- b) monografia (s) 0,50 ponto
- c) dissertação (s) 0,75 ponto
- d) tese (s) ou livro (s) 1,00 ponto

b.7. Atividades de monitoria - 0,50 ponto por semestre

Obs: O certificado de monitoria terá validade até 2 (dois) anos após a conclusão do curso de graduação.

2.2. *Dissertação* . Entende-se por dissertação a redação de um tema a ser proposto pela Comissão de Avaliação, onde serão observadas a clareza, a sequência lógica na exposição e capacidade de síntese sobre o assunto, sendo que o valor atribuído a este item é de zero a dez, onde o candidato deverá obter nota cinco.

2.3. *Proposta de Curso* : o candidato, deverá apresentar uma proposta de trabalho em disciplina a ser definida pelo Colegiado de Curso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 04 -

sendo que , para avaliação serão considerados : o planejamento da proposta, operacionalização dos objetivos, adequação dos objetivos ao conteúdo, seleção e organização sequencial dos conteúdos, aspectos metodológicos, defesa da proposta, consistência na argumentação e indicação bibliográfica. Este ítem terá valor de zero a dez, sendo que o candidato deverá obter nota cinco.

3. Pesos : Serão considerados os seguintes pesos :

1. Título : peso (1)
2. Dissertação : peso (1)
3. Apresentação e defesa de uma proposta de curso : peso (1)

Notas : 1. Não serão computados pontos das monografias dissertações, ou teses obrigatórias para obtenção respectivamente de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

2. Os documentos, em conjunto, valerão até dez pontos.

4. Da apuração das notas

4.1. A apuração das notas, para habilitação e seleção dos candidatos, obedecerá às seguintes prescrições :

- a) A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato o total de pontos conferidos aos títulos, dissertação, e apresentação e defesa de uma proposta de curso.
- b) Os candidatos que não alcançarem nota 5,0 (cinco), na dissertação e nota 5,0 (cinco) na apresentação e defesa de uma proposta de curso, serão desclassificados.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa, em Cuiabá,
15 de março de 1993.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício